Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2795-A

Projeto de Lei nº 270/11
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Institui a Campanha Permanente de Conscientização da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue nas escolas públicas municipais e dá outras providências.
Proc. nº 65547/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue nas escolas públicas municipais de São Vicente.

Art. 2º - A Campanha de Conscientização deverá abordar, entre outros pontos, a grandeza do ato de doar, as várias espécies de doação, os requisitos e impedimentos para doação, os procedimentos para recebimento da doação e os direitos trabalhistas que defluem da doação.

Art. 3º - O estabelecimento da forma e o conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes, respeitando-se o número mínimo de uma palestra por semestre para cada turma de alunos, podendo haver reunião de turmas em espaço físico adequado.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/12/11
no Jornal Diário
Proc 403/11

fnv